AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA SUPRIMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Muncípio, promulgada em 29 de junho de 1990, e CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal 5.843/2016 CONSIDERANDO que as folhas de pagamento com recursos do Programa de Atenção Básica-PAB foram classificadas indevidamente, aumentando assim o índice dos gastos com pessoal, torna-se necessário decreto com data retroativa a janeiro, para correção da classificação das referidas folhas; CONSIDERANDO: que a abertura de crédito se dará mediante suplementação:

DECRETA:

Decreta : Artigo 1º Ficam abertos creditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
01				PODER LEGISLATIVO	
01001				CORPO LEGISLATIVO	
01001001				GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	
01001001.01				LEGISLATIVA	
01001001.01.031				ACÃO LEGISLATIVA	
01001001.01.031.0027				OPERACIONALIZAÇÃO PODER LEGISLATIVO	
01001001.01.031.0027.1.118				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
01001001.01.031.0027.1.118	12	3390340000	100	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	18.000,00
				Total:	**18.000,00**

Art: 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica AUTORIZADO o cancelamento da mesma importância nas seguintes dotações:

Da Suplementação

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
01				PODER LEGISLATIVO	
01001				CORPO LEGISLATIVO	
01001001				GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	
01001001.01				LEGISLATIVA	
01001001.01.031				ACÃO LEGISLATIVA	
01001001.01.031.0027				OPERACIONALIZAÇÃO PODER LEGISLATIVO	
01001001.01.031.0027.1.118				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
01001001.01.031.0027.1.118	28	4490510000	100	Obras e Instalações	18.000,00
				Total:	**18.000,00**

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da lei.
Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 09 de maio de 2017

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

CONSELHEIRO LAFAIETE, 09 de Maio de 2017

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito
Conselheiro Lafaiete/ MG